

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
EDITAL DE PREGÃO Nº 00016/2013 - FE
PROCESSO Nº 13.1.01439.48.5

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com as Leis federais n.os 8.666/1993 e alterações posteriores e 10.520/2002, com os decretos estaduais n.ºs 47.297 de 06/11/2002, 57.159 de 21/07/2011 e a Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

UNIDADE:
Faculdade de Educação

ENDEREÇO:
COMPRAS - AV da Universidade 308 sala 09 e-mail: atffe@usp.br - Bloco A - TERREO - são paulo - são paulo - sp - CEP: 05508-040 - Fone: 3091-3552

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** definidos neste Edital, e a **DECLARAÇÃO** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL E HORÁRIO ONDE SERÁ PROCESSADO O PREGÃO:

ENDEREÇO:
Av. da Universidade, 308 - Bloco B - 1º - sala 114 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040

DATA: 13/11/2013 às 09 horas e 30 minutos

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a aquisição de **ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, ALMOFADA PARA CARIMBO, APAGADOR, APONTADOR PARA LÁPIS, BARBANTES, BORRACHAS ESCOLARES, CADERNETA, CADERNOS ESCOLARES, CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CANETA DE TINTA PERMANENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETAS HIDROGRÁFICAS, CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, CLIPE PARA PAPEIS, COLAS ESCOLARES, CORRETIVOS, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, DIVISOR PARA FICHÁRIOS, ENVELOPES, ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO, ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORAS, EXTRATOR DE GRAMPOS, FITA ADESIVA, GIZ ESCOLARES, GRAFITES, GRAMPEADORES PARA PAPEIS, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GRAMPO PARA PAPEIS, LÁPIS, LAPISEIRAS, LIVROS, MARCADOR, PASTA COM GRAMPO, PASTAS PARA DOCUMENTOS, PERCEVEJO, PERFURADORES PARA PAPEIS, PINCEL ATÔMICO, PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS, TESOURA INOXIDÁVEL** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá apresentar Documentos de Habilitação e Proposta apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro no Ato Público correspondente, marcado para **13/11/2013** às **09** horas e **30** minutos, e deverão ser apresentados fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

FE
PREGÃO Nº **00016/2013 - FE**
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE 'A'
PROPOSTA DE PREÇOS

FE
PREGÃO Nº **00016/2013 - FE**
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE 'B'
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo "**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**" do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes "A" e "B".

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, na sessão pública correspondente marcada para **13/11/2013 às 09 horas e 30 minutos**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

4.1.1. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, prevendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4.1.1.1. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **7.4** do item **7** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 4.1.1 acima.

4.1.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar fora dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006"**

4.1.1.3. A não entrega da declaração exigida no item 4.1.1.2 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4.1.3. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.1.4. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.1. A sessão para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei federal n.º 10.520/2002 e legislações pertinentes e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2. No início da sessão será realizado o credenciamento, e, ao final deste, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e comunicará o resultado da análise das propostas.

5.3. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços (A) e os documentos de habilitação (B), nem serão aceitos novos credenciamentos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentadas em envelope fechado e indevassável, em uma via redigida em conformidade com o modelo constante do **ANEXO - "CARTA PROPOSTA COMERCIAL"**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada e assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proponente.

6.2. Além dos requisitos acima, para cada lote licitado, a proposta deverá indicar:

a. identificação da proponente, indicando a razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b. indicação da marca e modelo ofertado (este último se houver) do material cotado;

c. cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos, básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes, fixos e irremovíveis. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os unitários;

c.1) a proposta apresentada por cooperativa de trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária que constitui obrigação da Administração contratante, observadas as disposições do subitem 6.7. deste Edital.

c.2) Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

d. prazo de entrega do material não superior a 15 (quinze) dias corridos;

e. prazo de validade da proposta, não inferior à 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para a apresentação dos envelopes;

f. condições de pagamento, em conformidade com a Seção 14 deste Edital;

g. o(s) produto(s) terão garantia pelo prazo de 6 (seis) meses e terão validade pelo prazo de 6 (seis) meses contados do recebimento definitivo.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições de fornecimento estabelecidas neste Edital e seus anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive frete, seguro, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela Contratante.

6.3.1 Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

6.4. Deverá integrar a proposta, a documentação constante do ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA".

6.5. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.6. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes.

6.7. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor que incide contribuição previdenciária, referido no subitem 6.2.c.1. acima, será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV, da Lei federal nº 8.212, de 24/06/1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c o art. 15, inc. I, da Lei federal nº 8.212/91).

6.8. Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

6.9. Será facultado à licitante cotar todos ou quaisquer **lote(s)** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para cada **lote** licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço **por lote** e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

7.1.1. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal, caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

7.2. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 7.1. será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formularem sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

7.2.1. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

7.2.2. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados **os valores mínimos de redução constantes do ANEXO - "REDUÇÃO DOS LANCES"**.

7.2.3. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no item **11** deste Edital.

7.4. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.4.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.4.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.4.1.

7.4.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.4.1.

7.4.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

preferência, passando-se desde logo à negociação do preço.

7.5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.4.1 e 7.4.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.4, com vistas à redução de preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.

7.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.6.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

7.6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.6.4. Para efeito da LC nº 123/2006 e do artigo 7º da Lei Estadual nº 13.122/08, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal de que trata o subitem **8.1.2**.

7.6.4.1. Por ocasião da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, a licitante habilitada nas condições do subitem 7.6.4 deste item 7 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

7.6.4.2. Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para fins de apresentação das certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

7.7. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no edital, o pregoeiro poderá consultar o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CAUFESP.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **lote** deste certame.

7.9. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

7.10. Nas situações previstas nos itens 7.5 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

7.12. Conforme o caso a Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no item **6.2** a cotação de preços, contendo expressamente os valores **unitários e totais ofertados para cada um dos itens que compõem o objeto licitado, sendo vedada a alteração de marca e modelo oferecidos, bem como a apresentação de preços unitários finais que superem os indicados na proposta escrita.**

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e indevassável, devidamente fechado, conforme relação a seguir:

8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. registro comercial para empresa individual;

8.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

8.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.5. registro da sociedade Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relacionados nos subitens **8.1.1.1** a **8.1.1.5** não precisarão constar do Envelope "B", "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do **Pregão**;

8.1.2.2.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão;

8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

8.1.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

8.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

8.1.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

8.1.4.2. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital;

8.1.5. Relativos ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

8.1.5.1. Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO".

8.1.6. Relativos ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo:

8.1.6.1. Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do ANEXO-"DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO".

8.2. Disposições Gerais da Habilitação

8.2.1. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem a proposta, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados ao Pregoeiro no ato de abertura de cada etapa, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

8.2.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

8.2.2. A apresentação do **Registro Cadastral (RC)** ou do **Registro Cadastral Simplificado (RCS)** emitido pelo **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP)**, nos termos da Lei federal 8.666/1993, pertinente ao objeto licitado, substitui os documentos correspondentes a seguir enumerados, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

8.2.2.1. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens **8.1.1** (exceto **8.1.1.5**), **8.1.2**, **8.1.3**, **8.1.5** e **8.1.6**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item **8.1.4**.

8.2.2.2. O **RCS** do **CAUFESP** substitui os documentos enumerados nos itens **8.1.1** (exceto **8.1.1.5**) e **8.1.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens **8.1.3**, **8.1.4**, **8.1.5** e **8.1.6**.

8.2.2.3. A apresentação do **RC** ou do **RCS** somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

8.2.2.4. A licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, em qualquer processo de cópia autenticada, nos termos previstos no item **8.2.1** acima.

8.2.2.5. Caso o **RC** ou o **RCS** apresentado em atendimento ao item **8.2.2** não indique expressamente a classificação dos itens para os quais a licitante encontra-se capacitada a executar o fornecimento/serviço, o mesmo deverá ser complementado com Declaração ou Certificado de Qualidade Técnica de Fornecedor, emitida pela Unidade Cadastradora que expediu o **RC** ou o **RCS**.

8.2.2.6. Os interessados no **RC** ou no **RCS** expedidos pelo **CAUFESP** poderão obter informações diretamente nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim ou www.bec.sp.gov.br.

8.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens **18.9** e **18.10** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão de Regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

8.2.5.1. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social (www.mpas.gov.br) e da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da USP deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. A impugnação será dirigida à autoridade superior que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, podendo os interessados apresentar razões escritas no prazo de 3 (três) dias corridos, devendo entregá-las no **Expediente/Protocolo** da(o) **Faculdade de Educação** no horário e endereço abaixo especificado:

Av. da Universidade, 308 - Bloco A - Térre - sala 1 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040

Horário: das 09:00 às 17:00 horas.

Segunda a sexta-feira.

10.1.1. Não será admitida a apresentação de razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na(o) **COMPRAS** cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.
- 10.6. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

11.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/5/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: www.usp.br/gefim - legislação.

11.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

11.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

11.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº 48999/2004.

11.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.3. No caso de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

11.4. A aplicação das penalidades previstas no item **11.1** não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, se for o caso, no seguinte endereço:

Serviço de Materiais - Av. da Universidade, 308 - Bloco B - Térreo - sala 33 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040 - Fone: 3091.3523
Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

12.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

12.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **bens adquiridos**.

12.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **produto** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item **11** deste Edital.

12.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8.078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. O prazo de **entrega do(s) produto(s)** é de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

13.2. Se o prazo de **entrega** coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Serviço de Materiais** do(a) **Faculdade de Educação**, nos termos da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, alterada pelas Portarias GR 4.838/2010 e GR 5734/2012. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

14.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

14.1.1.1. Nos casos do subitem 14.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

14.2. São condições para a liberação do pagamento:

14.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

14.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

14.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

14.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

14.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

14.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

14.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção **11** deste Edital.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5305** - Classificação da despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

17.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 17.1.1 deste item 17, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens **7.6.4.1** e **7.6.4.2**, do item **7** ou, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 17.1.1 deste item 17, ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

17.2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

17.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação no endereço eletrônico www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

17.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens **7.5** a **7.9**, do item **7**; e **10.1** do item **10** deste Edital.

17.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, Incisos I e II da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, incisos I e II e §1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

17.3.1 A existência de registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

18.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

18.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.7. Não havendo expediente na USP ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na(o)

AV da Universidade 308 sala 09 e-mail: atffe@usp.br - Bloco A - TERREO - são paulo - são paulo - sp - CEP: 05508-040

ou por meio do Fax: **3091-3350**, até dois dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.

18.11.1 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no seguinte site:

www.usp.br/licitacoes

18.12 Para as demais condições de contratação, observar as disposições constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"** deste Edital.

18.13 Prazo para retirada do contrato ou instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

18.14 Após a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, os envelopes B - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente.

18.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

18.16 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

18.17 Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

São Paulo, de de

Prof(a). Dr(a). Lisete Regina Gomes Arelaro
Diretor de Unidade de Ensino



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO I****DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Edital de PREGÃO Nº 00016/2013 - FE

LOTE 01**Item: 01****Quantidade: 20 UNIDADES DE CADERNETAS****Características:**

APRESENTAÇÃO DA CADERNETA : pacote com 5 ou 10 unidades

COR DA CADERNETA : cores diversas

ENCADERNAÇÃO DA CADERNETA : costurado

MEDIDA DA CADERNETA : 21cm de altura x 15cm de largura aprox

MODELO DA CADERNETA : com índice, pautada

NÚMERO DE FOLHAS : 100 folhas aproximado

TIPO DA CAPA : dura plastificada

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Deverá ser ofertado material de primeira qualidade, incluindo capa, impressão e acabamento;

Item: 02**Quantidade: 10 UNIDADES DE CADERNETAS****Características:**

APRESENTAÇÃO DA CADERNETA : pautada

COR DA CADERNETA : preto

ENCADERNAÇÃO DA CADERNETA : brochura

MEDIDA DA CADERNETA : não necessário

MODELO DA CADERNETA : sem índice

NÚMERO DE FOLHAS : 100

TIPO DA CAPA : dura

UNIDADE DE COMPRA : unidade

Complemento:

Deverá ser ofertado material de primeira qualidade, incluindo capa, impressão e acabamento;

**Item: 03****Quantidade: 50 UNIDADES CADERNOS ESCOLARES****Características:**

ENCADERNAÇÃO DO CADERNO : espiral 1/4

FORMATO DO CADERNO : 150x210mm. c/ pauta padrão

NÚMERO DE FOLHAS DO CADERNO : 48

TIPO DO CADERNO : comum

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Deverá ser ofertado material de primeira qualidade, incluindo capa, impressão e acabamento; Medidas aproximadas.

Item: 04**Quantidade: 50 UNIDADES CADERNOS ESCOLARES****Características:**

ENCADERNAÇÃO DO CADERNO : espiral

FORMATO DO CADERNO : 200x280mm.

NÚMERO DE FOLHAS DO CADERNO : 200

TIPO DO CADERNO : universitário

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Deverá ser ofertado material de primeira qualidade, incluindo capa, impressão e acabamento; Medidas aproximadas.

Item: 05**Quantidade: 50 UNIDADES CADERNOS ESCOLARES****Características:**

ENCADERNAÇÃO DO CADERNO : espiral

NÚMERO DE FOLHAS DO CADERNO : 96

TIPO DO CADERNO : universitário

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Deverá ser ofertado material de primeira qualidade, incluindo capa, impressão e acabamento;

Item: 06**Quantidade: 10 UNIDADES LIVROS****Características:**

COR DO LIVRO : preto

MEDIDA DO LIVRO : 32cm de altura x 22cm de largura aprox.

NÚMERO DE FOLHAS : com 200 folhas numeradas

TIPO DA CAPA DO LIVRO : dura e plastificada

TIPO DO LIVRO : vertical

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

UTILIZAÇÃO DO LIVRO : registro de atas

Complemento:

Deverá ser ofertado material de primeira qualidade, incluindo capa, impressão e acabamento.

Item: 07**Quantidade: 50 UNIDADES LIVROS****Características:**

COR DO LIVRO : cores variadas

MEDIDA DO LIVRO : 22cm de altura x 16 cm de largura aprox.

MODELO DO LIVRO : registro

NÚMERO DE FOLHAS : 100

TIPO DA CAPA DO LIVRO : dura e plastificada

TIPO DO LIVRO : vertical

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

UTILIZAÇÃO DO LIVRO : protocolo

Complemento

Deverá ser ofertado material de primeira qualidade, incluindo capa, impressão e acabamento

Item: 08**Quantidade: 120 JOGOS DE DIVISORES PARA FICHÁRIOS****Características:**

COMPOSIÇÃO DO DIVISOR PARA FICHÁRIOS : plástico com 4 furos

COR DO DIVISOR PARA FICHÁRIOS : cores diversas

MEDIDA DO DIVISOR PARA FICHÁRIOS : não necessário

TIPO DO DIVISOR PARA FICHÁRIOS : Tamanho A4 sem classificação

UNIDADE DE COMPRA : jogo(s)

Complemento: Com dez índices separadores de cores sortidas

Item: 09**Quantidade: 300 UNIDADES PASTAS PARA DOCUMENTOS****Características:**

TIPO DA PASTA : com elástico

ABA DA PASTA : com aba de 5,5cm

MEDIDA DA PASTA : 35cm de altura com 23cm de largura

COMPOSIÇÃO DA PASTA : cartão triplex plastificado

COR DA PASTA : azul

LOMBADA DA PASTA : não necessário

ACESSÓRIOS DA PASTA : não necessário

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: MEDIDAS: Aproximadas, com tolerância de 01 (um) centímetro para mais ou menos; GRAMATURA: DE 300 A 350 GRS./M²; DE PRIMEIRA QUALIDADE, INCLUSIVE ACABAMENTO;**Item: 10****Quantidade: 500 UNIDADES PASTAS PARA DOCUMENTOS****Características:**

TIPO DA PASTA : pasta em L

ABA DA PASTA : sem aba

MEDIDA DA PASTA : aprox. 23 x 32cm

COMPOSIÇÃO DA PASTA : plástico

COR DA PASTA : azul claro

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Logo do Fabricante impresso na pasta; ESPESSURA: Mínima de 18mm (parede da pasta medida no micrômetro)**Item: 11****Quantidade: 500 UNIDADES PASTAS PARA DOCUMENTOS****Características:**

TIPO DA PASTA : pasta em L

ABA DA PASTA : sem aba

MEDIDA DA PASTA : aprox. 23 x 32cm

COMPOSIÇÃO DA PASTA : plástico

COR DA PASTA : verde claro

LOMBADA DA PASTA : não necessário

Complemento: Logo do Fabricante impresso na pasta; ESPESSURA: Mínima de 18mm (parede da pasta medida no micrômetro);

Item: 12**Quantidade: 500 UNIDADES PASTAS PARA DOCUMENTOS****Características:**

TIPO DA PASTA : pasta em L

ABA DA PASTA : sem aba

MEDIDA DA PASTA : aprox. 23 x 32cm

COMPOSIÇÃO DA PASTA : plástico

COR DA PASTA : vermelha

LOMBADA DA PASTA : não necessário

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Logo do Fabricante impresso na pasta; ESPESSURA: Mínima de 18mm (parede da pasta medida no micrômetro);

Item: 13**Quantidade: 300 UNIDADES PASTAS PARA DOCUMENTOS****Características:**

TIPO DA PASTA : poliondas

ABA DA PASTA : com aba de 5,5cm

MEDIDA DA PASTA : 24 x 35 cm

COMPOSIÇÃO DA PASTA : plástico polionda

COR DA PASTA : azul

LOMBADA DA PASTA : 6,0 cm aproximadamente

ACESSÓRIOS DA PASTA : com elástico

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Deverá ser ofertado material de primeira qualidade com bom acabamento. Medidas aproximadas.

Item: 14**Quantidade: 200 UNIDADES PASTAS COM GRAMPO****Características:**

APRESENTAÇÃO : unidade

COR : transparente

QUALIDADE : de primeira qualidade

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Deverá ser ofertado material de primeira qualidade com bom acabamento

**Item: 15****Quantidade: 100 UNIDADES PASTAS PARA DOCUMENTOS****Características:**

TIPO DA PASTA : com elástico

ABA DA PASTA : com aba de 5,5cm

MEDIDA DA PASTA : aprox. 23 x 32cm

COMPOSIÇÃO DA PASTA : polipropileno

COR DA PASTA : cores variadas transparentes

ACESSÓRIOS DA PASTA : com elástico

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Deverá ser ofertado material de primeira qualidade com bom acabamento.

Item: 16**Quantidade: 400 UNIDADES CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO****Características:**

CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATERIA PRIMA : em polipropileno corrugado

CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDAS : 360 x 250 x 135mm

CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - COR : azul

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Com espaço para: Data, Departamento, Local e Codificação; Tampa com autotravamento; Medidas aproximadas.

Item: 17**Quantidade: 100 UNIDADES CAIXA PARA ARQUIVO MORTO****Características:**

CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATERIA PRIMA : em polipropileno corrugado, soldada, gramatura 500 gr

CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MEDIDAS : 360 x 260 x 110mm

CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - COR : cinza

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Com espaço para: Data, Departamento, Local e Codificação; Tampa com autotravamento; Medidas aproximadas.

LOTE 02**Item: 01****Quantidade: 100 UNIDADES CANETAS DE TINTA PERMANENTE****Características:**

APRESENTAÇÃO DA CANETA : individual, corpo em plástico rígido, ponta de 1.0 mm, para escrever em cd

COR DA TINTA DA CANETA : azul

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Tinta a base de álcool; Rápida secagem;

Item: 02**Quantidade: 100 UNIDADES CANETAS DE TINTA PERMANENTE****Características:**

APRESENTAÇÃO DA CANETA : individual, corpo em plástico rígido, ponta de 1.0 mm, para escrever em cd

COR DA TINTA DA CANETA : vermelha

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Tinta a base de álcool; Rápida secagem;

Item: 03**Quantidade: 1.500 UNIDADES CANETAS ESFEROGRÁFICA****Características:**

CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO : corpo em resina termoplástica

CANETA ESFEROGRÁFICA - FORMATO : redondo ou sextavado

CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA : ponta em latão

CANETA ESFEROGRÁFICA - ESFERA : em tungstênio

CANETA ESFEROGRÁFICA - ESPESS.DA PONTA : com espessura de 1,00mm

CANETA ESFEROGRÁFICA - COR : azul

CANETA ESFEROGRÁFICA - TAMPA : antiasfixiante

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente;

Item: 04**Quantidade: 600 UNIDADES CANETAS ESFEROGRÁFICA****Características:**

CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO : corpo em resina termoplástica

CANETA ESFEROGRÁFICA - FORMATO : redondo ou sextavado

CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA : ponta em latão

CANETA ESFEROGRÁFICA - ESFERA : em tungstênio

CANETA ESFEROGRÁFICA - ESPESS.DA PONTA : com espessura de 1,00mm

CANETA ESFEROGRÁFICA - COR : preta

CANETA ESFEROGRÁFICA - TAMPA : antiasfixiante

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO ; Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente;

Item: 05**Quantidade: 600 UNIDADES CANETAS ESFEROGRÁFICA****Características:**

CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO : corpo em resina termoplástica

CANETA ESFEROGRÁFICA - FORMATO : redondo ou sextavado

CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA : ponta em latão

CANETA ESFEROGRÁFICA - ESFERA : em tungstênio

CANETA ESFEROGRÁFICA - ESPESS.DA PONTA : com espessura de 1,00mm

CANETA ESFEROGRÁFICA - COR : vermelha

CANETA ESFEROGRÁFICA - TAMPA : antiasfixiante

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO ; Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente;

Item: 06**Quantidade: 36 UNIDADES CANETAS DE TINTA PERMANENTE.****Características:**

APRESENTAÇÃO DA CANETA : individual

COR DA TINTA DA CANETA : amarela

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Tinta a base álcool; Rápida secagem

Item: 07**Quantidade: 96 UNIDADES CANETAS DE TINTA PERMANENTE.****Características:**

APRESENTAÇÃO DA CANETA : individual

COR DA TINTA DA CANETA : azul

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Tinta a base de álcool; Rápida secagem;

Item: 08**Quantidade: 60 UNIDADES CANETAS DE TINTA PERMANENTE.****Características:**

APRESENTAÇÃO DA CANETA : individual

COR DA TINTA DA CANETA : marrom

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Tinta a base de álcool; Rápida secagem;

Item: 09**Quantidade: 120 UNIDADES CANETAS DE TINTA PERMANENTE.****Características:**

APRESENTAÇÃO DA CANETA : individual

COR DA TINTA DA CANETA : preta

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Tinta a base álcool; Rápida secagem;

Item: 10**Quantidade: 60 UNIDADES CANETAS DE TINTA PERMANENTE.****Características:**

APRESENTAÇÃO DA CANETA : individual

COR DA TINTA DA CANETA : verde

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Tinta a base de álcool; Rápida secagem;

Item: 11**Quantidade: 120 UNIDADES CANETAS DE TINTA PERMANENTE.****Características:**

APRESENTAÇÃO DA CANETA : individual

COR DA TINTA DA CANETA : vermelha

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Tinta a base de álcool; Rápida secagem;

Item: 12**Quantidade: 240 UNIDADES CANETAS HIDROGRÁFICAS****Características:**

COR DA CANETA HIDROGRÁFICA : azul

PONTA DA CANETA HIDROGRÁFICA : ponta fina c/ biqueira de metal e corpo em plástico rígido opaco

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Ponta ultrafina de 0,3 a 0.4 mm; Ponteira metálica; Tinta de secagem rápida; Tampa na cor da tinta e com clip metálico;

Item: 13**Quantidade: 240 UNIDADES CANETAS HIDROGRÁFICAS****Características:**

COR DA CANETA HIDROGRÁFICA : preta

PONTA DA CANETA HIDROGRÁFICA : ponta fina c/ biqueira de metal e corpo em plástico rígido opaco

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Ponta ultrafina de 0,3 a 0.4 mm; Ponteira metálica; Tinta de secagem rápida; Tampa na cor da tinta e com clip metálico;

Item: 14**Quantidade: 240 UNIDADES CANETAS HIDROGRÁFICAS****Características:**

COR DA CANETA HIDROGRÁFICA : vermelha

PONTA DA CANETA HIDROGRÁFICA : ponta fina c/ biqueira de metal e corpo em plástico rígido opaco

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Ponta ultrafina de 0,3 a 0.4 mm; Ponteira metálica; Tinta de secagem rápida; Tampa na cor da tinta e com clip metálico

Item: 15**Quantidade: 600 MARCADORES****Características:**

APRESENTAÇÃO DO MARCADOR : caixa com 12 unidades

COR DO MARCADOR : amarelo (fluorescente)

PONTA DO MARCADOR : de poliéster macio, chanfrada

QUALIDADE DO MARCADOR : de primeira qualidade

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

UTILIZAÇÃO DO MARCADOR : para realçar texto

Item: 16**Quantidade: 100 PINCEIS ATÔMICO****Características:**

PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO : na cor azul

PINCEL ATÔMICO - PONTA : Feltro redondo (para escrita)

PINCEL ATÔMICO - TIPO : do tipo descartável

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Tinta a base de álcool**Item: 17****Quantidade: 100 PINCEIS ATÔMICO****Características:**

PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO : na cor verde

PINCEL ATÔMICO - PONTA : Feltro redondo (para escrita)

PINCEL ATÔMICO - TIPO : do tipo descartável

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Tinta a base de álcool**Item: 18****Quantidade: 100 PINCEIS ATÔMICOS****Características:**

PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO : na cor vermelha

PINCEL ATÔMICO - PONTA : Feltro redondo (para escrita)

PINCEL ATÔMICO - TIPO : do tipo descartável

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Tinta a base de álcool

Item: 19**Quantidade: 100 PINCEIS ATÔMICOS****Características:**

PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO : na cor preta

PINCEL ATÔMICO - PONTA : Feltro redondo (para escrita)

PINCEL ATÔMICO - TIPO : do tipo descartável

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Tinta a base de álcool**Item: 20****Quantidade: 200 PINCEIS PARA QUADRO BRANCO****Características:**

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA : com ponta em acrílico, formato ogiva

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - TIPO : descartável

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR : preta

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Para quadro de laminado melamínico brilhante**Item: 21****Quantidade: 200 PINCEIS PARA QUADRO BRANCO****Características:**

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA : com ponta em acrílico, formato ogiva

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - TIPO : descartável

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR : vermelha

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Para quadro de laminado melamínico brilhante**Item: 22****Quantidade: 200 PINCEIS PARA QUADRO BRANCO****Características:**

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA : com ponta em acrílico, formato ogiva

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - TIPO : descartável

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR : verde

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Para quadro de laminado melamínico brilhante

Item: 23**Quantidade: 200 PINCEIS PARA QUADRO BRANCO****Características:**

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA : com ponta em acrílico, formato ogiva

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - TIPO : descartável

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR : azul

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Para quadro de laminado melamínico brilhante.

Item: 24**Quantidade: 288 UNIDADES DE LAPIS****Características:**

LÁPIS - MATÉRIA PRIMA : corpo em madeira serrada

LÁPIS - COR DO CORPO : na cor preta envernizada

LÁPIS - FORMATO : no formato redondo

LÁPIS - MATÉRIA PRIMA DA CARGA : mina grafite

LÁPIS - GRADUAÇÃO DA CARGA : número 02

LÁPIS - TAMANHO : medindo no mínimo 170mm

LÁPIS - IDENTIFICAÇÃO : nome do fabricante gravado no lápis

LÁPIS - IDENTIFICAÇÃO 1 : c/identif. do fornecedor na embalagem

LÁPIS - TIPO : produzido com madeira 100 por cento reflorestada

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: O Lápis deverá ter: escrita macia, facilidade em apontar e boa resistência;O produto deve ser de 1ª qualidade;O produto deverá possuir certificado ambiental- FSC; A empresa vencedora deverá comprovar que o material é produzido com madeira 100% reflorestada através de selo na embalagem ou documento em língua portuguesa;**Item: 25****Quantidade: 24 UNIDADES DE LAPISEIRAS****Características:**

CORPO DA LAPISEIRA : plástico rígido opaco, formato sextavado com ponta de metal e grafite acionado por borracha e metal

NÚMERO DA LAPISEIRA : 0.5

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Na cor preta; Com borracha Z2-1.

Item: 26**Quantidade: 24 UNIDADES DE LAPISEIRAS****Características:**

CORPO DA LAPISEIRA : plástico rígido opaco, formato sextavado com ponta de metal e grafite acionado por borracha e metal

NÚMERO DA LAPISEIRA : 0.7

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Na cor Azul; Com borracha Z2-1;

Item: 27**Quantidade: 24 UNIDADES DE LAPISEIRAS****Características:**

CORPO DA LAPISEIRA : plástico rígido opaco, formato sextavado com ponta de metal e grafite acionado por borracha e metal

NÚMERO DA LAPISEIRA : 0.9

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Na cor Amarela; Com borracha Z2-1;

Item: 28**Quantidade: 50 UNIDADES DE GRAFITES****Características:**

DUREZA DO GRAFITE : hb

EMBALAGEM DO GRAFITE : caixinha ou tubo com 12 grafites

NÚMERO DO GRAFITE : 0.5

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Com tampa Flip Top;

Item: 29**Quantidade: 50 UNIDADES DE GRAFITES****Características:**

DUREZA DO GRAFITE : 2b

EMBALAGEM DO GRAFITE : caixinha ou tubo com 12 grafites

NÚMERO DO GRAFITE : 0.7

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Com tampa Flip Top;

Item: 30**Quantidade: 50 UNIDADES DE GRAFITES****Características:**

DUREZA DO GRAFITE : hb

EMBALAGEM DO GRAFITE : caixinha ou tubo com 12 grafites

NÚMERO DO GRAFITE : 0.9

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Com tampa Flip Top;**Item: 31****Quantidade: 20 CAIXAS COM 500 UNIDADES DE GIZ ESCOLARES****Características:**

COMPOSIÇÃO DO GIZ ESCOLAR : gesso revestido de película

COMPRIMENTO DO GIZ ESCOLAR : mínimo 81mm

COR DO GIZ ESCOLAR : branco

DIÂMETRO : mínimo 10mm de topo e 10mm de base

PESO : mínimo 2,300 kg

TIPO DO GIZ ESCOLAR : antialérgico

UNIDADE DE COMPRA : caixa com 500 unidades

Complemento:

Margem de tolerância no comprimento do Giz: 1mm para mais ou para menos; O

Giz não poderá sujar as mãos do usuário (não poderá soltar pó);

Item: 32**Quantidade: 50 CAIXAS COM 50 UNIDADES DE GIZ ESCOLARES****Características:**

COMPOSIÇÃO DO GIZ ESCOLAR : gesso revestido de película

COMPRIMENTO DO GIZ ESCOLAR : mínimo 81mm

COR DO GIZ ESCOLAR : coloridos

DIÂMETRO : mínimo 10mm de topo e 10mm de base

PESO : 0.25 kgs

TIPO DO GIZ ESCOLAR : antialérgico

UNIDADE DE COMPRA : caixa com 50 unidades

Complemento:

Margem de tolerância no comprimento do Giz: 1mm para mais ou para menos; O Giz não poderá sujar as mãos do usuário (não poderá soltar pó);

Item: 33**Quantidade: 50 CAIXAS COM 50 UNIDADES DE ALFINETES COM CABEÇAS COLORIDAS****Características:**

ALFINETE CABEÇA COLORIDA - COMPOSIÇÃO : poliestireno cabeça com 6mm.

ALFINETE CABEÇA COLORIDA - TAMANHO : 18mm, cores variadas

UNIDADE DE COMPRA : caixa com 50 unidades

Complemento: Deverá ser ofertado material de primeira qualidade. Medidas aproximadas.

Item: 34**Quantidade: 10 UNIDADES DE ALMOFADAS PARA CARIMBOS****Características:**

ALMOFADA PARA CARIMBO - MATÉRIA PRIMA : de feltro, em estojo plástico

ALMOFADA PARA CARIMBO - ENTINTAMENTO : com entintamento

ALMOFADA PARA CARIMBO - COR : preta

ALMOFADA PARA CARIMBO - TAMANHO : grande, 12 x 8 cm

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

NÚMERO DA ALMOFADA: 03(Três); EMBALAGEM: caixa com 1 unidade; APRESENTAÇÃO: caixa com quantidade uniforme VALIDADE: Mínimo de 12 meses na data da entrega; OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERTADO MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; Medidas aproximadas;

Item: 35**Quantidade: 10 UNIDADES DE ALMOFADAS PARA CARIMBOS****Características:**

ALMOFADA PARA CARIMBO - MATÉRIA PRIMA: de feltro, em estojo plástico

ALMOFADA PARA CARIMBO - ENTINTAMENTO : com entintamento

ALMOFADA PARA CARIMBO - COR : azul

ALMOFADA PARA CARIMBO - TAMANHO : grande, 12 x 8 cm

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

NÚMERO DA ALMOFADA: 03(Três); EMBALAGEM: caixa com 1 unidade; APRESENTAÇÃO: caixa com quantidade uniforme; VALIDADE: Mínimo de 12 meses na data da entrega; OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERTADO MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; Medidas aproximadas;

Item: 36**Quantidade: 100 UNIDADES DE APAGADORES****Características:**

APAGADOR. - TIPO : para quadro branco
APAGADOR. - MATÉRIA PRIMA : de plástico
APAGADOR. - DIMENSÕES : medindo 60 x 150 x 45 mm
APAGADOR. - BASE : com base de feltro
UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

MATÉRIA PRIMA: Plástico reforçado; BASE: de feltro super macio e resistente;
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERTADO MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, INCLUSIVE ACABAMENTO; Dimensões aproximadas;

Item: 37**Quantidade: 50 UNIDADES DE APAGADORES****Características:**

APAGADOR. - TIPO : de giz
APAGADOR. - MATÉRIA PRIMA : de madeira
APAGADOR. - DIMENSÕES : medindo 150 x 70 mm
APAGADOR. - BASE : com base de carpete
UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Feltro de 4mm ; Com depósito para giz feito em madeira MDF com fibra de média densidade; Dimensões aproximadas;

Item: 38**Quantidade: 120 APONTADORES PARA LÁPIS****Características**

COMPOSIÇÃO DO APONTADOR : plástico
MODELO DO APONTADOR : escolar com depósito
TIPO DO APONTADOR : apontador escolar
UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Item: 39**Quantidade: 80 ROLOS DE BARBANTES****Características:**

APRESENTAÇÃO DO BARBANTE : fardo com 50 ou 100 rolos

COMPOSIÇÃO DO BARBANTE : 100 por cento algodão

COR DO BARBANTE : branco

EMBALAGEM DO BARBANTE : rolo

PESO DO BARBANTE : 360 gramas

TIPO DO BARBANTE : com 8 fios (300 metros)

UNIDADE DE COMPRA : rolo (s)

Complemento: Deverá ser ofertado material sem farpas; Tolerância do peso do barbante: 5% para mais ou para menos;**Item: 40****Quantidade: 300 UNIDADES BORRACHAS ESCOLARES****Características:**

COR DA BORRACHA ESCOLAR : branca

EMBALAGEM DA BORRACHA ESCOLAR : caixa com 20 unidades

LARGURA DA BORRACHA ESCOLAR : 3 cm aproximado

MEDIDA DA BORRACHA ESCOLAR : 1cm altura x 4cm de comprimento, aprox.

NUMERO DA BORRACHA ESCOLAR : 20

TIPO DA BORRACHA ESCOLAR : para lápis

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Borracha suave para qualquer graduação de grafite; O produto deve oferecer máxima apagabilidade e ter capa protetora ergonômica**Item: 41****Quantidade: 50 UNIDADES DE GRAMPEADORES PARA PAPÉIS****Características:**

CAPACIDADE DO GRAMPEADOR : 20 folhas

COMPOSIÇÃO DO GRAMPEADOR : metal de alta resistência

MEDIDA DO GRAMPEADOR : compr.20cm x larg.5cm aproximado

MODELO DO GRAMPEADOR : mesa

TAMANHO DO GRAMPEADOR : médio

TIPO DO GRAMPEADOR : 26/6

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:; Canaleta do Grampeador em Aço Niquelado; O material deve ser de primeira qualidade

Item: 42**Quantidade: 50 CAIXAS COM 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADORES****Características:**

GRAMPO PARA GRAMPEADOR - COMPOSIÇÃO : de aço galvanizado

GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MEDIDA : medindo 9/8

UNIDADE DE COMPRA : caixa com 5000 grampos

Complemento: Caixa com quantidade uniforme;**Item: 43****Quantidade: 100 CAIXAS COM 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADORES****Características:**

GRAMPO PARA GRAMPEADOR - COMPOSIÇÃO : de arame de aço cobreado

GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MEDIDA : medindo 26/6

UNIDADE DE COMPRA : caixa com 5000 unidades

Complemento: Caixa com quantidade uniforme**Item: 44****Quantidade: 50 PACOTES COM 50 JOGOS DE GRAMPOS PARA PAPÉIS****Características:**

GRAMPO PARA PAPEIS - TIPO : tipo trilho, para pastas

GRAMPO PARA PAPEIS - TAMANHO : 310 x 110 mm

GRAMPO PARA PAPEIS - MATÉRIA PRIMA : polietileno branco

UNIDADE DE COMPRA : pacote com 50 jogos

Complemento:

Composição: Injetado em Polietileno Branco Virgem; Capacidade para armazenar aprox. 600 fls; Haste lisa, sem marcações e semi-rígida; Comprimento total da haste: 31 cm (aproximado); Os gráficos terão duas peças de encaixe (Base e Haste) e o sistema de fixação deverá permitir o manuseio dos documentos sem que o grampo abra e sem que haja deslocamento nos pontos de fechamento;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item: 45****Quantidade: 150 PACOTES COM 50 JOGOS GRAMPOS PARA PAPÉIS****Características:**

GRAMPO PARA PAPEIS - TIPO : tipo trilho, para pastas

GRAMPO PARA PAPEIS - TAMANHO : 195 x 100 mm

GRAMPO PARA PAPEIS - MATÉRIA PRIMA : polietileno branco

UNIDADE DE COMPRA : pacote com 50 jogos

Complemento: Composição: Injetado em Polietileno Branco Virgem; Capacidade para armazenar aprox. 300 fls; Haste lisa, sem remarcações e semi-rígida; Comprimento total da haste: 19,5 (aproximado) cm; Os gráficos terão duas peças de encaixe (Base e Haste) e o sistema de fixação deverá permitir o manuseio dos documentos sem que o grampo abra e sem que haja deslocamento nos pontos de fechamento;

Item: 46**Quantidade: 200 CAIXAS COM 100 UNIDADES DE CLIPES PARA PAPÉIS****Características:**

CLIFE PARA PAPÉIS - MATÉRIA-PRIMA : aço

CLIFE PARA PAPÉIS - ACABAMENTO : niquelado

CLIFE PARA PAPÉIS - TAMANHO : 1

CLIFE PARA PAPÉIS - FORMATO : paralelo

UNIDADE DE COMPRA : caixa com 100 unidades

Item: 47**Quantidade: 200 CAIXAS COM 100 UNIDADES DE CLIPES PARA PAPÉIS****Características:**

CLIFE PARA PAPÉIS - MATÉRIA-PRIMA : aço

CLIFE PARA PAPÉIS - ACABAMENTO : niquelado

CLIFE PARA PAPÉIS - TAMANHO : 2

CLIFE PARA PAPÉIS - FORMATO : paralelo

UNIDADE DE COMPRA : caixa com 100 unidades

Item: 48**Quantidade: 400 CAIXAS COM 100 UNIDADES DE CLIPES PARA PAPÉIS****Características:**

CLIFE PARA PAPÉIS - MATÉRIA-PRIMA : aço

CLIFE PARA PAPÉIS - ACABAMENTO : niquelado

CLIFE PARA PAPÉIS - TAMANHO : 2/0

CLIFE PARA PAPÉIS - FORMATO : paralelo

UNIDADE DE COMPRA : caixa com 100 unidades

Item: 49**Quantidade: 200 CAIXAS COM 100 UNIDADES DE CLIPES PARA PAPÉIS****Características:**

CLIQUE PARA PAPÉIS - MATÉRIA-PRIMA : aço
CLIQUE PARA PAPÉIS - ACABAMENTO : niquelado
CLIQUE PARA PAPÉIS - TAMANHO : 3
CLIQUE PARA PAPÉIS - FORMATO : paralelo
UNIDADE DE COMPRA : caixa com 100 unidades

Item: 50**Quantidade: 200 CAIXAS COM 50 UNIDADES DE CLIPES PARA PAPÉIS****Características:**

CLIQUE PARA PAPÉIS - MATÉRIA-PRIMA : aço
CLIQUE PARA PAPÉIS - ACABAMENTO : niquelado
CLIQUE PARA PAPÉIS - TAMANHO : 6/0
CLIQUE PARA PAPÉIS - FORMATO : paralelo
UNIDADE DE COMPRA : caixa com 50 unidades

Item: 51**Quantidade: 600 COLAS ESCOLARES****Características:**

TIPO DA COLA : sólida, (com resinas sintéticas)
UTILIZAÇÃO DA COLA : papéis e tecidos
BASE DA COLA ESCOLAR : gliceria, água e conservantes
COR DA COLA : branca
PESO LÍQUIDO DA COLA : 9 ou 10 gramas
EMBALAGEM DA COLA : bastão
UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

Deverá ser de primeira qualidade, deslizar facilmente, ser atóxico e possuir bom rendimento;

**Item: 52****Quantidade: 200 COLAS ESCOLARES****Características:**

TIPO DA COLA : líquida, (plástica e instantânea)
UTILIZAÇÃO DA COLA : papel, cartão, madeira e tecido
BASE DA COLA ESCOLAR : sem solvente não tóxico
COR DA COLA : branca
PESO LÍQUIDO DA COLA : 90 gramas
EMBALAGEM DA COLA : frasco
UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Item: 53**Quantidade: 200 CORRETIVOS****Características:**

CORRETIVOS - APRESENTAÇÃO : líquido, base de água, atóxico
CORRETIVOS - UTILIZAÇÃO : p/correção de qualquer tipo de escrita
CORRETIVOS - EMBALAGEM : frasco com 18 ml.
UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Item: 54**Quantidade: 200 CORRETIVOS****Características:**

CORRETIVOS - APRESENTAÇÃO : tipo roller em fita
CORRETIVOS - UTILIZAÇÃO : para correção de textos
CORRETIVOS - EMBALAGEM : rolo medindo 4,2mm x 8,5m
UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Medidas aproximadas

**Item: 55****Quantidade: 50 ROLOS DE FITAS ADESIVA****Características:**

COMPOSIÇÃO DA FITA ADESIVA : polipropileno

COR DA FITA ADESIVA : transparente

MEDIDA DA FITA ADESIVA : 19mm x 30m

MODELO DA FITA ADESIVA : 1a qualidade com boa aderência

TIPO DA FITA ADESIVA : dupla face

UNIDADE DE COMPRA : rolo (s)

Item: 56**Quantidade: 100 UNIDADES DE FITA ADESIVA****Características:**

COMPOSIÇÃO DA FITA ADESIVA : papel, espuma de poliuretano e adesivo á base de borracha sintética

COR DA FITA ADESIVA : bege ou creme

MEDIDA DA FITA ADESIVA : 24 mm x 1,50 m

MODELO DA FITA ADESIVA : 1a qualidade com boa aderência

TIPO DA FITA ADESIVA : dupla face espuma

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Cada 10 cm de fita deve suportar 200 gr.

**LOTE 03****Item: 01****Quantidade: 50 CAIXAS C/ 100 FOLHAS DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORAS****Características:**

ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORAS - MEDIDA : medindo 143,4 x 199,9mm

ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORAS - COR : na cor branca

ETIQUETA ADESIVA -QUANTIDADE : com 2 etiquetas por folha

ETIQUETA ADESIVA - APRESENTAÇÃO : Formato A4

UNIDADE DE COMPRA : caixa com 100 folhas

Item: 02**Quantidade: 50 CAIXAS C/ 100 FOLHAS DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORAS****Características:**

ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORAS - MEDIDA : medindo 25,4 x 101,6mm

ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORAS - COR : na cor branca

ETIQUETA ADESIVA -QUANTIDADE : com 20 etiquetas por folha

ETIQUETA ADESIVA - APRESENTAÇÃO : Formato carta

UNIDADE DE COMPRA : caixa com 100 folhas

Item: 03**Quantidade: 250 CAIXAS C/ 25 FOLHAS DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORAS****Características:**

ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORAS - MEDIDA : medindo 33,9 x 101,6mm

ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORAS - COR : na cor branca

ETIQUETA ADESIVA -QUANTIDADE : com 14 etiquetas por folha

ETIQUETA ADESIVA - APRESENTAÇÃO : caixa com 25 folhas

UNIDADE DE COMPRA : caixa (s)

Item: 04**Quantidade: 50 CAIXAS C/ 100 FOLHAS DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORAS****Características:**

ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORAS - MEDIDA : medindo 12,7 x 44,45mm

ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORAS - COR : na cor branca

ETIQUETA ADESIVA -QUANTIDADE : com 80 etiquetas por folha

ETIQUETA ADESIVA - APRESENTAÇÃO : caixa com 100 folhas

UNIDADE DE COMPRA : caixa (s)

Item: 05**Quantidade: 60 CAIXAS C/ 10 FOLHAS DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORAS****Características:**

ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORAS - MEDIDA : medindo 25,4 x 66,7mm

ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORAS - COR : na cor branca

ETIQUETA ADESIVA -QUANTIDADE : com 30 etiquetas por folha

ETIQUETA ADESIVA - APRESENTAÇÃO : Formato carta

UNIDADE DE COMPRA : caixa com 10 folhas

Item: 06**Quantidade: 30 ENVELOPES C/05 FOLHAS DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORAS****Características:**

ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORAS - MEDIDA : medindo 25,4 x 66,7mm

ETIQUETA ADESIVA P/IMPRESSORAS - COR : na cor amarela fluorescente

ETIQUETA ADESIVA -QUANTIDADE : com 30 etiquetas por folha

ETIQUETA ADESIVA - APRESENTAÇÃO : Formato carta

UNIDADE DE COMPRA : envelope com 05 folhas

Item: 07**Quantidade: 500 PACOTES COM 50 UNIDADES DE ENVELOPES****Características**

MODELO DO ENVELOPE : plástico com 4 furos

COMPOSIÇÃO DO ENVELOPE : plástico

MEDIDA DO ENVELOPE : 24x33cm

ESPESSURA DO ENVELOPE : mínima de 10 mm

COR DO ENVELOPE : transparente

UNIDADE DE COMPRA : pacote com 50 unidades

Complemento: O material deverá ser entregue em pacotes separados com cinquenta envelopes acondicionados em caixas com quantidade uniforme; Deverá ser ofertado material de 1ª qualidade; Medidas aproximadas**Item: 08****Quantidade: 30 CENTOS DE ENVELOPES****Características:**

MODELO DO ENVELOPE : tipo saco, sem impressão

COMPOSIÇÃO DO ENVELOPE : kraft natural de 1a. qualidade

MEDIDA DO ENVELOPE : 20x28cm

GRAMATURA DO ENVELOPE : 80 gramas

ESPESSURA DO ENVELOPE : não necessário

COR DO ENVELOPE : pardo

UNIDADE DE COMPRA : cento (s)

Complemento: Medida e gramatura aproximadas**Item: 09****Quantidade: 50 CENTOS DE ENVELOPES****Características:**

MODELO DO ENVELOPE : tipo saco, sem impressão

COMPOSIÇÃO DO ENVELOPE : kraft natural de 1a. qualidade

MEDIDA DO ENVELOPE : 24x34cm

GRAMATURA DO ENVELOPE : 80 gramas

ESPESSURA DO ENVELOPE : não necessário

COR DO ENVELOPE : pardo

UNIDADE DE COMPRA : cento (s)

Complemento: Medida e gramatura aproximadas

LOTE 04**Item: 01****Quantidade: 30 UNIDADES DE RECADOS ADESIVOS REMOVIVEIS****Características:**

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS-MAT PRIMA : em papel off set e adesivo acrílico

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS - EMBALAGEM : bl.500

fls,emb.poliprop.,nr.corrida/lote

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS - TAMANHO : medindo 76 x 76 mm aproximado

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS - COR : colorido

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS -QUALIDADE 1 : de primeira qualidade

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS -QUALIDADE 2 : poliester 80GF/31,7mm

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

MATÉRIA PRIMA: EM PAPEL OFF SET E ADESIVO ACRÍLICO; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO COM Nº DO LOTE E LOGO DO FABRICANTE;

Item: 02**Quantidade: 100 PACOTES COM 04 UNIDADES DE RECADOS ADESIVOS REMOVIVEIS****Características:**

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS-MAT. PRIMA: em papel off set e adesivo acrílico

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS - TAMANHO : medindo 38 x 51 mm aproximado

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS - COR : amarela

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS -QUALIDADE 1 : poliester 80GF/31,7mm, dorso 100GF/25mm

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS -QUALIDADE 2 : transf.quantitat.adesivo 520GF/2419mm2

UNIDADE DE COMPRA : pacote com 4 unidades

Complemento:

MATÉRIA PRIMA: EM PAPEL OFF SET E ADESIVO ACRÍLICO; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO COM Nº DO LOTE E LOGO DO FABRICANTE;

Item: 03**Quantidade: 100 UNIDADES DE RECADOS ADESIVOS REMOVIVEIS****Características:**

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS- MAT. PRIMA: em papel off set e adesivo acrílico

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS - EMBALAGEM: bl.100
fls,emb.poliprop.,nr.corrida/lote

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS-TAMANHO:medindo 76 x 102 mm aproximado

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS - COR : amarela

RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS -QUALIDADE 1 : poliester 80GF/31,7mm, dorso
100GF/25mmRECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS -QUALIDADE 2 : transf.quantitat.adesivo
520GF/2419mm2

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:MATÉRIA PRIMA: EM PAPEL OFF SET E ADESIVO ACRÍLICO; EMBALAGEM EM
POLIPROPILENO COM Nº DO LOTE E LOGO DO FABRICANTE**Item: 04****Quantidade: 100 TESOURAS INOXIDÁVEIS****Características:**TIPO DA TESOURA : escolar, sem ponta, cabo revestido em borracha na cor preta,
tamanho pequena

TAMANHO DA TESOURA : pequena

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Item: 05**Quantidade: 200 TESOURAS INOXIDÁVEIS****Características:**

TIPO DA TESOURA:para uso geral,com ponta,cabo revestido em plástico,na cor preta

TAMANHO DA TESOURA : média, 21 cm

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento: Medida aproximada

Item: 06**Quantidade: 20 UNIDADES DE PERFURADORES PARA PAPEIS****Características:**

CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO PERFURADOR : para perfurar 25 folhas, aprox.

COMPOSIÇÃO DO PERFURADOR : aço pintado ou cromado

EMBALAGEM DO PERFURADOR : caixa com 01 unidade

MEDIDAS DA BASE DO PERFURADOR : 10cm largura x 9,5cm comprimento, aprox.

TAMANHO DO PERFURADOR : pequeno

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Complemento:

TIPO: DOIS FUROS; TIPO DE PINTURA: EPÓXI; ABERTURA DE CORTE DO PERFURADOR: 6MM, APROXIMADAMENTE;

Item: 07**Quantidade: 100 CAIXAS COM 100 UNIDADES DE PÉRCEVEJOS****Características:**

PERCEVEJO - MATÉRIA PRIMA : em metal latonado

PERCEVEJO - TAMANHO : com cabeça de 10 mm

UNIDADE DE COMPRA : caixa com 100 unidades

Complemento: Medidas aproximadas**Item: 08****Quantidade: 50 UNIDADES DE EXTRATORES DE GRAMPOS****Características:**

COMPOSIÇÃO DO EXTRATOR : aço inox

TIPO DO EXTRATOR : espátula

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

UTILIZAÇÃO DO EXTRATOR : para extrair grampos

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item: 09****Quantidade: 5000 UNIDADES DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO****Características:**

COMPOSIÇÃO DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: plástico transparente c/pregador jacaré

FORMATO DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: 105 x 75 mm

UNIDADE DE COMPRA : unidade

Complemento: Medidas aproximadas

Item: 10**Quantidade: 15 PACOTES COM 100 UNIDADES DE ASPIRAIS PARA ENCARDENAÇÃO****Características:**

COMPOSIÇÃO DO ESPIRAL : plástico

COR DO ESPIRAL : preto

MEDIDA DO ESPIRAL : 12mm

UNIDADE DE COMPRA : pacote com 100 unidades

Item: 11**Quantidade: 15 PACOTES COM 100 UNIDADES DE ASPIRAIS PARA ENCARDENAÇÃO****Características:**

COMPOSIÇÃO DO ESPIRAL : plástico

COR DO ESPIRAL : preto

MEDIDA DO ESPIRAL : 14mm

UNIDADE DE COMPRA : pacote (s) com 100 unidades

Item: 12**Quantidade: 15 PACOTES COM 50 UNIDADES DE ASPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO****Características:**

COMPOSIÇÃO DO ESPIRAL : PVC

COR DO ESPIRAL : incolor

MEDIDA DO ESPIRAL : 17mm

UNIDADE DE COMPRA : pacote (s) com 50 unidades

Item: 13**Quantidade: 1500 CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO****Características:**

COMPOSIÇÃO E TEXTURA DA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO : polipropileno

GRAMATURA E COR DA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO : transparente

FORMA DE FECHAMENTO : para fechamento com espiral

FORMATO DA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO : A4

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

Item: 14**Quantidade: 1500 CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO****Características:**

COMPOSIÇÃO E TEXTURA DA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO : PVC

GRAMATURA E COR DA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO : preta

FORMA DE FECHAMENTO : para fechamento com espiral

FORMATO DA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO : A4

UNIDADE DE COMPRA : unidade (s)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II****CARTA PROPOSTA COMERCIAL**
Edital de PREGÃO Nº 00016/2013 - FE**ANEXO II****LOTE 1**

ITEM 1	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CADERNETA Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	20		
ITEM 2	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CADERNETA Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	10		
ITEM 3	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CADERNOS ESCOLARES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	50		
ITEM 4	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CADERNOS ESCOLARES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	50		
ITEM 5	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CADERNOS ESCOLARES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	50		
ITEM 6	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	LIVROS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	10		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 7	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	LIVROS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	50		
ITEM 8	DESCRIÇÃO	JOGOS	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	DIVISORES DE FICHÁRIOS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	JOGOS	120		
ITEM 9	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	PASTAS DE DOCUMENTOS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	300		
ITEM 10	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	PASTAS DE DOCUMENTOS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	500		
ITEM 11	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	PASTAS DE DOCUMENTOS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	500		
ITEM 12	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	PASTAS DE DOCUMENTOS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	500		
ITEM 13	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	PASTAS DE DOCUMENTOS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	300		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 14	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	PASTAS COM GRAMPO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	200		
ITEM 15	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	PASTAS DE DOCUMENTOS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	100		
ITEM 16	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	400		
ITEM 17	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	100		
TOTAL DA PROPOSTA		R\$	(.....)		
GARANTIA: 6 meses					
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias corridos					

OBS: TODOS OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO SER DE 1º QUALIDADE

DADOS BANCÁRIOS: Informar o número da agência e da conta corrente do Banco do Brasil

Datar e assinar



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 2

ITEM 1	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS DE TINTA PERMANENTE Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	100		
ITEM 2	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS DE TINTA PERMANENTE Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	100		
ITEM 3	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	1500		
ITEM 4	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	600		
ITEM 5	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	600		
ITEM 6	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS DE TINTA PERMANENTE Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	36		
ITEM 7	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS DE TINTA PERMANENTE Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	96		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 8	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS DE TINTA PERMANENTE Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	60		
ITEM 9	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS DE TINTA PERMANENTE Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	120		
ITEM 10	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS DE TINTA PERMANENTE Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	60		
ITEM 11	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS DE TINTA PERMANENTE Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	120		
ITEM 12	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS HIDROGRÁFICAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	240		
ITEM 13	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS HIDROGRÁFICAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	240		
ITEM 14	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CANETAS HIDROGRÁFICAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	240		
ITEM 15	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	MACADORES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	600		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	PINCEIS ATÔMICO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	100		
17			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	PINCEIS ATÔMICO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	100		
18			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	PINCEIS ATÔMICO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	100		
19			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	PINCEIS ATÔMICO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	100		
20			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	PINCEIS PARA QUADRO BRANCO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	200		
21			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	PINCEIS PARA QUADRO BRANCO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	200		
22			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	PINCEIS PARA QUADRO BRANCO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	200		
23			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	PINCEIS PARA QUADRO BRANCO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	200		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	LAPIS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	288		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	LAPISEIRAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	24		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
26			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	LAPISEIRAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	24		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	LAPISEIRAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	24		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
28			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	GRAFITES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	50		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
29			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	GRAFITES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	50		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	GRAFITES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	50		
ITEM	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 500 UNIDADES	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
31			(1)	(2)	(3) = (1) x (2)
	GIZ ESCOLARES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 500 UNIDADES	20		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 50 UNIDADES	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
ITEM 32	GIZ ESCOLARES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 50 UNIDADES	50		
ITEM 33	ALFINETES COM CABEÇAS COLORIDAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 50 UNIDADES	50		
ITEM 34	ALMOFADAS PARA CARIMBO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	10		
ITEM 35	ALMOFADAS PARA CARIMBO Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	10		
ITEM 36	APAGADORES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	100		
ITEM 37	APAGADORES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	50		
ITEM 38	APONTADOR PARA LÁPIS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	120		
ITEM 39	BARBANTES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	ROLOS	80		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 40	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	BORRACHAS ESCOLARES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	300		
ITEM 41	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	GRAMPEADORES PARA PAPÉIS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	50		
ITEM 42	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 5000 UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 5000 UNID	50		
ITEM 43	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 5000 UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 5000 UNID	100		
ITEM 44	DESCRIÇÃO	PACOTES COM 50 JOGOS	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	GRAMPOS PARA PAPÉIS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	PACOTES COM 50 JOGOS	50		
ITEM 45	DESCRIÇÃO	PACOTES COM 50 JOGOS	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	GRAMPOS PARA PAPÉIS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	PACOTES COM 50 JOGOS	150		
ITEM 46	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 100 UNIDADES	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CLIPES PARA PAPÉIS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 100 UNIDADES	200		
ITEM 47	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 100 UNIDADES	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CLIPES PARA PAPÉIS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 100 UNIDADES	200		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 100 UNIDADES	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
48	CLIPES PARA PAPÉIS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 100 UNIDADES	400		
49	CLIPES PARA PAPÉIS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 100 UNIDADES	200		
50	CLIPES PARA PAPÉIS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 50 UNIDADES	200		
51	COLAS ESCOLARES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	600		
52	COLAS ESCOLARES Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	200		
53	CORRETIVOS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	200		
54	CORRETIVOS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	UNID	200		
55	FITAS ADESIVAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	ROLOS	50		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 3

ITEM 1	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 100 FOLHAS	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	ETIQUETAS ADESIVAS P/IMPRESSORAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 100 FOLHAS	50		
ITEM 2	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 100 FOLHAS	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	ETIQUETAS ADESIVAS P/IMPRESSORAS Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	CAIXAS COM 100 FOLHAS	50		
ITEM 3	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 25 FOLHAS	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	ETIQUETAS ADESIVAS P/IMPRESSORAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 25 FOLHAS	250		
ITEM 4	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 100 FOLHAS	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	ETIQUETAS ADESIVAS P/IMPRESSORAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 100 FOLHAS	50		
ITEM 5	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 10 FOLHAS	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	ETIQUETAS ADESIVAS P/IMPRESSORAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	CAIXAS COM 10 FOLHAS	60		
ITEM 6	DESCRIÇÃO	ENVELOPES COM 05 FOLHAS	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	ETIQUETAS ADESIVAS P/IMPRESSORAS Demais especificações constantes no ANEXO I do Edital	ENVELOPES COM 05 FOLHAS	30		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 7	DESCRIÇÃO	PACOTES COM 50 UNIDADES	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	ENVELOPES Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	PACOTES COM 50 UNIDADES	500		
ITEM 8	DESCRIÇÃO	CENTO	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	ENVELOPES Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	CENTO	30		
ITEM 9	DESCRIÇÃO	CENTO	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	ENVELOPES Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	CENTO	50		
TOTAL DA PROPOSTA		R\$	(.....)		
GARANTIA: 6 meses					
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias corridos					

OBS: TODOS OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO SER DE 1º QUALIDADE

DADOS BANCÁRIOS: Informar o número da agência e da conta corrente do Banco do Brasil

Datar e assinar



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 4

ITEM 1	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	RECADOS ADESIVOS REMOVIVEIS Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	30		
ITEM 2	DESCRIÇÃO	PACOTES COM 04 UNIDADES	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	RECADOS ADESIVOS REMOVIVEIS Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	PACOTES COM 04 UNIDADES	100		
ITEM 3	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	RECADOS ADESIVOS REMOVIVEIS Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	100		
ITEM 4	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	TESOURAS INOXIDAVEIS Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	100		
ITEM 5	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	TESOURAS INOXIDAVEIS Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	200		
ITEM 6	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	PERFURADORES PARA PAPEIS Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	20		
ITEM 7	DESCRIÇÃO	CAIXAS COM 100 UNIDADES	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	PERCEVEJOS Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	CAIXAS COM 100 UNIDADES	100		
ITEM 8	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	EXTRATORES DE GRAMPOS Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	50		
ITEM 9	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	5000		
ITEM 10	DESCRIÇÃO	PACOTES COM 100 UNIDADES	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	PACOTES COM 100 UNIDADES	15		
ITEM 11	DESCRIÇÃO	PACOTES COM 100 UNIDADES	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	PACOTES COM 100 UNIDADES	15		
ITEM 12	DESCRIÇÃO	PACOTES COM 100 UNIDADES	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	PACOTES COM 50 UNIDADES	15		
ITEM 13	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	1500		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 14	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)
	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO Demais especificações constantes no ANEXO I integrante do Edital	UNID	1500		
TOTAL DA PROPOSTA		R\$	(.....)		
GARANTIA: 6 meses					
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias corridos					

OBS: TODOS OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO SER DE 1º QUALIDADE

DADOS BANCÁRIOS: Informar o número da agência e da conta corrente do Banco do Brasil

Datar e assinar



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, Isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do lote.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: Fax: e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

Condição de Pagamento (não inferior a 28 (vinte e oito) dias corridos):

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

..... de de
(Local) (Data)

.....
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III****REDUÇÃO DE LANCES**

Edital de PREGÃO Nº 00016/2013 - FE

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
1	R\$ 10, 00
2	R\$ 20,00
3	R\$ 20,00
4	R\$ 10,00



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IV****DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

Edital de PREGÃO Nº 00016/2013 - FE

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

Eu _____, representante legal da empresa _____, participante do processo licitatório em referência da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da Faculdade de Educação, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem, defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas, correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica autorizada.

..... de de

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****Edital de PREGÃO Nº 00016/2013 - FE**(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 00016/2013 - FE**, da **Faculdade de Educação**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO****Edital de PREGÃO Nº 00016/2013 - FE**

À

Faculdade de Educação

São Paulo - SP

Ref.: PREGÃO Nº 00016/2013 - FE

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO**Edital de **PREGÃO Nº 00016/2013 - FE**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO
DA(O)..... E A EMPRESA**

OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2013**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Educação, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0013-48, localizada(o) no(a) AV da Universidade 308 sala 09 e-mail: atffe@usp.br - Bloco A - TERREO - são paulo - são paulo - sp - CEP: 05508-040, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Lisete Regina Gomes Arelaro, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 4.685, de 21/01/2010, na Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa [.....], CNPJ nº [.....] sediada à [.....], representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis federais 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto 47.297, de 06/11/2002, 57.159 de 21/07/2011, e na Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, e demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao Edital de **PREGÃO Nº 00016/2013 - FE** e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (**ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, ALMOFADA PARA CARIMBO, APAGADOR,, APONTADOR PARA LÁPIS, BARBANTÊS, BORRACHAS ESCOLARES, CADERNETA, CADERNOS ESCOLARES, CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CANETA DE TINTA PERMANENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETAS HIDROGRÁFICAS, CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, CLIPE PARA PAPEIS,, COLAS ESCOLARES, CORRETIVOS, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, DIVISOR PARA FICHÁRIOS, ENVELOPES, ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO, ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORAS, EXTRATOR DE GRAMPOS, FITA ADESIVA, GIZ ESCOLARES, GRAFITES, GRAMPEADORES PARA PAPEIS, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GRAMPO PARA PAPEIS, LÁPIS, LAPISEIRAS, LIVROS, MARCADOR, PASTA COM GRAMPO, PASTAS PARA DOCUMENTOS, PERCEVEJO, PERFURADORES PARA PAPEIS, PINCEL ATÔMICO, PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECADOS ADESIVOS REMOVÍVEIS, TESOURA INOXIDÁVEL**), conforme descrito no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2. O prazo de **entrega dos materiais** constantes do objeto do presente contrato é de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato, nas condições previstas no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA e VALIDADE DO(S) PRODUTO(S)

3. O(s) **produto(s)** descritos no **ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"** **terão garantia pelo prazo de 6 (seis) meses e terão validade pelo prazo de 6 (seis) meses** contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

5. O valor total do presente contrato é de R\$. . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5305** - Classificação da despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6. O pagamento será efetuado no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Serviço de Materiais** do(a) **Faculdade de Educação**, nos termos da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, alterada pelas Portarias GR 4.838/2010 e GR 5734/2012. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

6.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

6.1.1.1. Nos casos do subitem 6.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

6.2. São condições para a liberação do pagamento:

6.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

6.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

6.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

6.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

6.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

6.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7. Os valores constantes do presente contrato e expressos em Reais (R\$) não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

8.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

8.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

8.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº48.999/2004.

8.5. Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

8.6. No caso de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, ... de de

Prof(a). Dr(a). Lisete Regina Gomes Arelaro
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra o contrato firmado nesta data.

São Paulo, ... de de

Prof(a). Dr(a). Lisete Regina Gomes Arelaro
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

Edital de **PREGÃO Nº 00016/2013 - FE**

.....(nome do licitante), com sede(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº., **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(...) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**Edital de **PREGÃO Nº 00016/2013 - FE**(em papel timbrado da Licitante)

A..... (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00016/2013 - FE**, da **Faculdade de Educação**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

